

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 079/2023

INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2023

CRENCIAMENTO Nº. 001/2023

Às 08h do dia 07 de dezembro de 2023, na sede do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, reuniu-se o presidente da CPL Sr. Luiz Carlos Maia e Silva, e os membros da comissão composta pelo Sr. Edinaldo Oliveira Magalhães e Sra. Marilane Gonçalves de Queiroz, nomeados pela Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2023, para dar prosseguimento ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 079/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023, CRENCIAMENTO Nº001/2023**, que tem por objeto o Credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços de Telemedicina com foco em Atenção Primária, Promoção e Prevenção de Saúde, incluso consulta em regime de plantão com Clínico Geral e Especialidades mediante agendamento, para atender os municípios consorciados ao CODANORTE e ao próprio CODANORTE.

O Presidente recebeu por e-mail os questionamentos apresentados pela empresa L2D TELEMEDICINA LTDA (licitacoes@l2d.com.br),

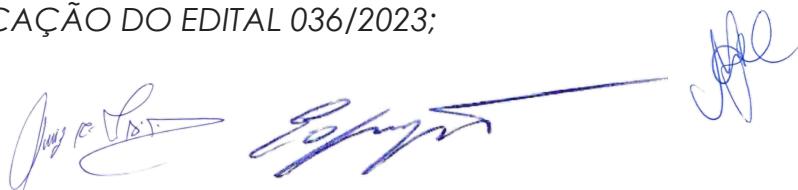
Para o qual apresenta os seguintes esclarecimentos:

1. Qual o valor estimado a ser pago por hora do plantão de Clínico Geral?

RESPOSTA: *Será pago plantão 12 horas. Informações no ANEXO I da 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 036/2023;*

2. Da mesma forma, quais os valores a serem pagos para as especialidades? Será por consulta ou por hora plantão?

RESPOSTA: *As especialidades serão pagas por consulta. Informações no ANEXO I da 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 036/2023;*



3. Qual o prazo para a empresa disponibilizar agenda para cada especialidade?

*RESPOSTA: Após assinar o Termo de Credenciamento, a empresa credenciada terá até 10 (dez) dias úteis para enviar a documentação dos profissionais (**Subitem 7.1.4.1 do edital**) e os ANEXOS I e II, informando os profissionais que irão realizar as consultas e plantão, e 05 (cinco) dias úteis para iniciar os atendimentos após a emissão da ordem de serviço.*

4. Deverá ocorrer integração do sistema da contratada com algum sistema da contratante?


Resposta: Não, a plataforma roda em aplicativo próprio.

5. Serão atendidos um total de 62 (sessenta e dois) municípios consorciados. Entende-se que serão contratados 62 (sessenta e dois) pontos de sistema. Está correto nosso entendimento?

Resposta: O serviço de credenciamento de Telemedicina será para atender os 62(sessenta e dois) municípios consorciados ao CODANORTE através de demanda. A adesão dos municípios consorciados ao serviço de telemedicina, objeto deste credenciamento, é opcional. O município que aderir ao credenciamento, apresentará a demanda de suas necessidades e a(s) empresa(s) credenciada(s) fornecerão os serviços descritos no termo de Referência.

Nada Mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelos presentes.

Montes Claros/MG, 07 de dezembro de 2023.


Luiz Carlos Maia e Silva
Presidente da CPL.


Edinaldo Oliveira Magalhães
Membro


Marilane Gonçalves de Queiroz
Membro